

PORTARIA N° 103/2024-SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 137, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 729 de 26 de fevereiro de 2024 .

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

| Processo<br>SIGADOC         | Termo de Contrato                     | Contratada                             | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor                                                                         | Servidores<br>Designados                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                             |                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Gestor: Gleidson<br>Batista de<br>Oliveira     |
|                             |                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Matrícula:<br>204026                           |
|                             |                                       |                                        | Contratação de Consultor Individual, engenheiro, com experiência em datacenter para a prestação de serviços técnicos especializados de revisão e elaboração de projeto básico, apoio técnico no acompanhamento e resposta aos questionamentos técnicos dos procedimentos licitatórios, do novo datacenter da SEFAZ-MT e de seus subsistemas. PROFISCO II MT" (GN 2350-15) | R\$ 99.705,20 (Noventa e nove mil setecentos e cinco reais e vinte centavos). | Gestor Substituto: Wagner Ferreira de Souza    |
| SEFAZ-PRO-<br>2024/01201.01 | Nº<br>035/2024/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II | JOSÉ<br>MACLÉU<br>LEONIDAS<br>DA SILVA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Matrícula:142289                               |
|                             |                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Fiscal: Leonardo A r r u d a Vilela Garcia     |
|                             |                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Matrícula:<br>8757364                          |
|                             |                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Fiscal Substituto:<br>Gustavo Zanatta<br>Bruno |
|                             |                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Matrícula:<br>8758034                          |

Art. 2º. A gestão e fiscalização contratual deverá seguir o previsto no instrumento contratual firmado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 19/08/2024.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)

Código de autenticação: b6806eeb

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)